

MOÇÃO Nº 11.267/2009

O Deputado que esta subscreve vem, na forma regimental, inserir na Ata dos trabalhos desta Casa Legislativa, moção de congratulação com a Cidade de Santo Estevão pela passagem dos seus 88 anos de emancipação política

Em tabuleiros nas margens do Paraguaçu, há muitos anos, um pastor de homens, o Padre José da Costa Almeida resolveu parar.

Parou ele ali para fixar a si e ao seu rebanho.

Fixou-se ali para lançar sementes que jamais pararam de gerar frutos.

Daí nasceu um povoado, então integrante do Município de Cachoeira, mas que alcançou sua maioria política em 1921, através da Lei 1.491 de 12 de julho, tornando-se o Município de Santo Estevão.

Bem que se tentou ceifar o seu progresso, através da revogação da Lei 1.491/21, pelo qual Santo Estevão retornava a antiga condição de distrito.

Mas quando o Padre José da Costa Almeida por ali parou, sabia que os seus sucessores jamais parariam.

Portanto o povo Santoestevense não se resignou, resistindo bravamente até que o malsinado Decreto 7.455 de 23 de junho de 1931, foi revogado pelo Decreto 7.479, de 8 de julho de 1931, readquirindo Santo Estevão sua condição de Município.

Por tanto, a 150 Km da Capital, pela BR-116, o viajante vai encontrar uma aprazível cidade, na qual será recebido por seus hospitaleiros habitantes, que sonham e trabalham por melhores dias para sua terra e para gerações futuras.

Neste dia congratulo-me pois com a boa gente de Santo Estevão quando este Município completa 88 anos de emancipação política.

Dê-se conhecimento desta Moção à Câmara de Vereadores de Santo Estêvão.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2009

Deputado Joélcio Martins